



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA-FEIRA – 31 DE JANEIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 1827/2025:** FICA DEMITIDO O SERVIDOR JOSE MANDU DA SILVA FILHO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.827/25, de 31 de Janeiro de 2025.

“Dispõe Sobre a Demissão de Servidor Público em Razão do Abandono de Cargo, Conforme Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências”

O Senhor **YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1131.123/2024, instituído mediante a Portaria Municipal nº 1.131/2024, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os artigos 192, inciso II e 198 da Lei nº 216/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Pedro Alexandre/BA, ao dispor sobre a demissão do servidor por abandono de cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Demitido o servidor **JOSE MANDU DA SILVA FILHO, matrícula nº 123**, CPF nº **011.954.405-96**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do não comparecimento e ausência intencional ao local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor público relacionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA-FEIRA
31 DE JANEIRO DE 2025
ANO V – EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2025.

YURI CESAR DE
ANDRADE
MENEZES:05041654530

Assinado de forma digital por YURI
CESAR DE ANDRADE
MENEZES:05041054530
Dados: 2025.01.31 14:20:07 -03'00'

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes